

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 76, de 01 de Junho de 2021, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1351, datado de 02 de Junho de 2021, página 7. ONDE SE LÊ: Lei n. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019. LEIA-SE: Lei nº. 3.248/2020. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**DECRETO Nº. 76, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248/2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 10410/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.3.90.30.99.00.00	0000	250.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.91.00.00.00	0000	400.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>650.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	4.4.90.52.99.00.00	0000	250.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0000	400.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>650.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1354**